

Desenvolvimento da doutrina de Defesa do Litoral do Exército Brasileiro

“Em termos de posição geográfica, o Brasil é a potência dominante no Atlântico Sul e no continente sul-americano e, ciente disso, deve ocupar sua posição consolidando e expandindo seu papel estratégico.”

Gen Meira Mattos

Autor: Cap Art ADLER Santos Curvelo

Questões estratégicas contemporâneas como o meio ambiente, biodiversidade e fontes de energia são fatores que estão presentes, concomitantemente, no litoral brasileiro.

O Exército Brasileiro (EB), como Força Armada, destina-se à Defesa da Pátria, salvaguardando os interesses nacionais, cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Nesse rol de responsabilidades se inclui a missão de proteger o litoral pátrio, que com 7,4 mil km de extensão se coloca como uma das maiores do mundo, o que amplia os desafios das ações de seu monitoramento e de Defesa do Litoral (Def Lit) para as três Forças Armadas.

A Estratégia Nacional de Defesa (END), formulada em 2020, pelo Ministério da Defesa estabelece que

...duas áreas do litoral merecem atenção especial, do ponto de vista da Defesa: a faixa que vai de Santos a Vitória e a área em torno da foz do rio Amazonas. Dessa forma, a Marinha dará continuidade à instalação de sua base de submarinos e aos estudos para estabelecer, nas proximidades da foz do rio Amazonas, um complexo naval de uso múltiplo.

As duas áreas críticas se destacam em razão de recursos naturais: a primeira, entre Santos (SP) e Vitória (ES) corresponde à localização das principais reservas petrolíferas marinhas do país; a segunda, na foz do Rio Amazonas, é a porta de entrada para a Amazônia, região de maior biodiversidade do planeta, cerca de 15%.

Além da END, há outros dois documentos que pontuam a retomada da importância da Defesa do Litoral na atualidade. O primeiro, a Concepção Estratégica do Exército, afirma o seguinte: "As áreas estratégicas com responsabilidade sobre o litoral serão dotadas de um Comando de Divisão de Exército, de Brigadas de Infantaria (Leve e/ou Mecanizadas) e Unidades de Artilharia de Costa de Mísseis (Forças de Defesa de Costa)". Um segundo documento, a Concepção de Articulação e Organização da Força Terrestre, estabelece diretrizes a diversos Comandos Militares de Área, dentre eles: "CML, como ZD; parte do TO Atlântico Sul, implantar grupo Lançadores de Mísseis".

Além dos desafios imposto pela vastidão da faixa litorânea, destacam-se os possíveis interesse nos recursos advindos da área marítima. Acordos e tratados internacionais são estabelecidos visando à defesa da soberania sobre as águas contíguas, do meio ambiente marinho e outras resoluções políticas que tratam do espaço marítimo conhecido como Amazônia Azul. A Amazônia Azul é definida pelo Ministério da Defesa como região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite da plataforma continental brasileira.

Conforme apresenta relatório da empresa estatal Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), as descobertas no pré-sal estão entre as mais importantes em todo o mundo na última década. Essa região é composta por grandes acumulações de óleo leve, de excelente qualidade e com alto valor comercial. Uma realidade que nos coloca em uma posição estratégica frente à grande demanda de energia mundial. A produção diária de petróleo no pré-sal triplicou de 2014 para 2018, passando de 500 mil barris por dia, em 2014, para o patamar de 1,5 milhão de barris por dia em 2018.

Num mundo carente de matérias primas e energia, os abundantes recursos naturais das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) poderão gerar conflitos. O conceito de guerra no litoral (*litoral warfare*) foi criado pelos EUA após a segunda guerra mundial. O termo litoral refere-se a parte do oceano influenciada pelo continente (instalações no mar, infraestrutura terrestres, entre outras e vice-versa).

A atual doutrina define Defesa de Costa e Defesa de Litoral como:

DEFESA DE COSTA - Conjunto de medidas e de operações militares terrestres, navais e aéreas adotadas e empreendidas, com o fim de dificultar ou repelir qualquer forma de ataque ao litoral. É uma ação predominantemente naval, auxiliada pelas Forças Terrestre e Aérea, que objetiva controlar a área marítima ou, pelo menos, negar o uso do mar ao inimigo, desde os portos inimigos até o limite do litoral brasileiro, impedindo ou dificultando, que este inimigo consiga exercer alguma ameaça ao território nacional.

DEFESA DO LITORAL - É um conjunto de ações marítimas, terrestres e aéreas que objetivam impedir que o inimigo utilize a área marítima adjacente ao litoral ou projete seu poder sobre terra, tudo isso visando garantir a integridade da faixa terrestre (litoral) contígua ao mar.

A mudança do cenário implicou em progressivas mudanças doutrinárias no âmbito da Força Terrestre. Por exemplo, por meio das Portarias nº 092-EME e 093-EME, ambas de 20 JUL 2005, realizou-se a reestruturação dos meios de apoio de fogo com a centralização de todos os equipamentos do Sistema ASTROS II no então 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes (atual 6º Grupo de Mísseis e Foguetes – 6º GMF) em Formosa-GO, desativando os Grupos e Baterias de Artilharia de Costa Motorizada. Especificamente a Port nº 092-EME, na qual reestruturou a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, estabeleceu como objetivo “transferir as atribuições referentes à formulação e ao desenvolvimento da doutrina de emprego da artilharia na defesa de litoral e das hidrovias interiores da 1ª Bda AAe para a AD/1”.

A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (Es A Cos AAe) ministra instruções de Def Lit, cooperando com a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (AD/1) no estudo e desenvolvimento de doutrina de emprego na defesa litorânea.

Atualmente está sendo elaborado pela Es A Cos AAe, conforme o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT/2021), o Manual de Campanha A Força Terrestre nas Operações de Defesa do Litoral. No corrente ano, será desenvolvida uma relevante atividade doutrinária: o Seminário A Força Terrestre nas Operações de Defesa do Litoral. Permitindo a continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Jornada de Defesa do Litoral (2007) e no Simpósio de Defesa do Litoral (2013) e Jornada de Defesa do Litoral (2020).

Objetivos direcionados tanto para a negação do uso do mar (antiacesso), quanto da projeção de poder sobre a terra, são demandas atuais para a garantia da soberania, para a projeção de poder da Nação e para segurança dos recursos naturais disponíveis na Amazônia Azul, assim como das infraestruturas estratégicas instaladas no litoral. Desta forma, o desenvolvimento e atualização doutrinárias tornam-se uma prioridade. Na sequência, ocorrerá a necessidade de evolução dos demais componentes do DOAMEPI¹ para a obtenção da plena capacidade operativa do EB em operar em Defesa do Litoral, em operações conjuntas.

Nesse contexto, as Forças Armadas brasileiras não podem se furtar a continuar a desenvolver os seus planejamentos de forma conjunta, particularmente no que tange à concepção integrada de seus projetos estratégicos ora em desenvolvimento e relacionados com a defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras. O momento mostra-se oportuno para a realização do Seminário, a fim de explorar o tema e desenvolver doutrina.

NOTA

1 – DOAMEPI é o acrônimo formado por sete fatores: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura. O Conjunto destes sete fatores de forma inter-relacionados e indissociáveis gera a Capacidade Operativa (CO). CO é definido como “a aptidão requerida a uma força ou organização militar, para que possam obter um efeito estratégico, operacional ou tático”. Assim, a obtenção da CO de desenvolver Op Def Lit é resultado do desenvolvimento de todos os sete fatores mencionados.